



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

EDITAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV 071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº241/2025

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

Rua Cleto Campelo, nº160 - Centro - Glória do Goitá/PE

CEP 55.620-000 E-mail: contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 11.049.814/0001-37, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 09, de 17 de fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	22/12/2025 – 10H
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	24/12/2025 – 13H
DATA DE JULGAMENTO:	29/12/2025
HÓRARIO DE REFERÊNCIA:	BRASÍLIA – DF.

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto: **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO – TIPO: MOTOCICLETA 0KM, ANO/MODELO: 2025/2026, DESTINADO AO APOIO LOGÍSTICO AO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO – (CadÚnico) E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.**

2.0. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social executa, de forma contínua, ações essenciais relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como atividades vinculadas à Proteção Social Básica e Especial, que demandam deslocamentos frequentes de servidores e equipes técnicas para atendimento domiciliar, busca ativa, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, atualização cadastral e fiscalização de condicionalidades.

Atualmente, observa-se a insuficiência de meios de transporte adequados para garantir a cobertura territorial necessária, sobretudo em áreas rurais e localidades de difícil acesso. Tal limitação compromete a eficiência, a tempestividade e a efetividade dos serviços sócio assistenciais prestados à população.

Diante desse cenário, a aquisição de uma motocicleta se apresenta como solução técnica adequada, considerando sua agilidade, economia operacional, facilidade de manutenção e capacidade de acesso a áreas onde veículos de maior porte enfrentam restrições, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento às famílias beneficiárias dos programas sociais.



A presente demanda justifica-se pela necessidade de:

- ✓ Assegurar a continuidade e a ampliação das ações do CadÚnico, especialmente no que se refere à busca ativa e à atualização cadastral;
- ✓ Otimizar o deslocamento das equipes técnicas da Assistência Social;
- ✓ Reduzir custos operacionais com transporte terceirizado ou uso inadequado de veículos;
- ✓ Garantir maior eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos;
- ✓ Ampliar o alcance territorial das políticas públicas de assistência social.
- ✓ A motocicleta, por suas características operacionais, mostra-se compatível com a realidade geográfica e orçamentária do município.

Riscos da não contratação:

- ✓ Prejuízos à atualização e manutenção do CadÚnico;
- ✓ Redução do alcance das ações sócio assistenciais;
- ✓ Aumento de custos operacionais com soluções alternativas;
- ✓ Comprometimento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à população vulnerável

3.0. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTID.
DFD 1	Motocicleta OKM 160 CBS, ano de fabricação 2025/2026, motor 4 tempos monocilíndrico, OHC, transmissão de 5 velocidades, sistema de partida elétrica, alimentação de combustível por injeção, tanque de combustível com capacidade para 12 litros: potência máxima de 14,4 CV a 8.500 rpm e com torque máximo de 1,44 kgf.m a 5.500 rpm, freios CBS	UND	01

4.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

4.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.122.0852.2870.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCARDSUAS	
FNT:1.660	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.3. Dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.0. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 24.984,82 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

6.0. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N° 071/2025**.

6.1.1. Limite para apresentação das Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na forma presencial: Departamento de Licitações/Comissão de Contratação – PRAÇA CRISTO REDENTOR, 08 – CENTRO – GLÓRIA DO GOITÁ – PE.



CEP 55.620-000 E-mail: contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com

6.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2.1. PESSOA JURÍDICA:

- 6.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 6.2.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 6.2.1.2.1. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa;
- 6.2.1.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.1.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- 6.2.1.4. Os licitantes sediados no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigente da lei;
- 6.2.1.5. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- 6.2.1.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.2.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.2.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021 (ANEXO III);
- 6.2.1.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa física e/ou jurídica, no qual reste comprovada experiência anterior satisfatória, quanto ao fornecimento e qualidade dos produtos objeto da contratação em questão.

6.4. PROPOSTA DE PREÇO:

- 6.4.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.4.2.A propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, sendo através de depósito ou transferência bancária.

7.2 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Educação, conforme informação a seguir:



7.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados: **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE - CNPJ Nº 11.049.814-37**

Rua Cleto Campelo nº160 - Bairro: Centro - Cidade: Glória do Goitá/PE - CEP. 55.620-000

7.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

7.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8. DO CONTRATO

8.1 Em observância ao Art. 95, II da Lei Federal nº14.133/2021 esta contratação dispensa a formalização de instrumento contratual, por apresentar as características necessárias a saber: compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

8.0 DA PUBLICIDADE:

A divulgação do extrato de contrato ou outro instrumento equivalente realizar-se-á no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura em conformidade ao previsto no art. 94, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

9.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude. Deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela da Secretaria Municipal de Educação.

9.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

9.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

9.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

9.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

9.5.4. – ANEXO IV – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Glória do Goitá - PE, 18 de dezembro de 2025.

Nazaré Maria Martins de Santana

Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO – TIPO: MOTOCICLETA 0KM, ANO/MODELO: 2025/2026, DESTINADO AO APOIO LOGÍSTICO AO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO – (CadÚnico) E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social executa, de forma contínua, ações essenciais relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como atividades vinculadas à Proteção Social Básica e Especial, que demandam deslocamentos frequentes de servidores e equipes técnicas para atendimento domiciliar, busca ativa, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, atualização cadastral e fiscalização de condicionalidades.

Atualmente, observa-se a insuficiência de meios de transporte adequados para garantir a cobertura territorial necessária, sobretudo em áreas rurais e localidades de difícil acesso. Tal limitação compromete a eficiência, a tempestividade e a efetividade dos serviços sócio assistenciais prestados à população.

Diante desse cenário, a aquisição de uma motocicleta se apresenta como solução técnica adequada, considerando sua agilidade, economia operacional, facilidade de manutenção e capacidade de acesso a áreas onde veículos de maior porte enfrentam restrições, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento às famílias beneficiárias dos programas sociais.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de:

- ✓ Assegurar a continuidade e a ampliação das ações do CadÚnico, especialmente no que se refere à busca ativa e à atualização cadastral;
- ✓ Otimizar o deslocamento das equipes técnicas da Assistência Social;
- ✓ Reduzir custos operacionais com transporte terceirizado ou uso inadequado de veículos;
- ✓ Garantir maior eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos;
- ✓ Ampliar o alcance territorial das políticas públicas de assistência social.

A motocicleta, por suas características operacionais, mostra-se compatível com a realidade geográfica e orçamentária do município.

Riscos da não contratação:

- ✓ Prejuízos à atualização e manutenção do CadÚnico;
- ✓ Redução do alcance das ações sócio assistenciais;
- ✓ Aumento de custos operacionais com soluções alternativas;
- ✓ Comprometimento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à população vulnerável

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da utilização provável, onde foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	Descrição do Item	UNID.	QUANTID.
DFD 1	Motocicleta OKM 160 CBS, ano de fabricação 2025/2026, motor 4 tempos monocilíndrico, OHC, transmissão de 5 velocidades, sistema de partida elétrica, alimentação de combustível por injeção, tanque de combustível com capacidade para 12 litros: potência máxima de 14,4 CV a 8.500 rpm e com torque máximo de 1,44 kgf.m a 5.500 rpm, freios CBS	UND	01

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e o art. 4º, inciso III, do Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, a Administração Pública poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP quando o valor estimado da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Neste caso, o valor total estimado para a aquisição dos jogos e brinquedos educativos encontra-se dentro do limite legal estabelecido, permitindo, portanto, a adoção do regime de exclusividade para ME e EPP, em observância ao princípio da promoção do desenvolvimento econômico local e regional sustentável, previsto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, observa-se que o mercado local e regional de fornecimento de materiais pedagógicos e brinquedos educativos é amplamente composto por micro e pequenas empresas, o que assegura competitividade suficiente e viabilidade técnica e econômica para a execução do objeto, sem prejuízo ao interesse público.

A adoção da exclusividade para ME/EPP também contribui para:

- o fomento à economia local e geração de renda;



- o fortalecimento do comércio regional, incentivando a participação de pequenos empreendedores;
- a simplificação dos processos de aquisição e a ampliação da participação de fornecedores de pequeno porte em contratações públicas;
- o cumprimento das diretrizes de desenvolvimento sustentável, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a condição de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na presente contratação encontra amparo legal e se mostra plenamente adequada ao interesse público, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e desenvolvimento regional sustentável.

Base Legal:

Lei Complementar nº 123/2006, arts. 47 e 48;

Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, III; 11; 14; e 58, IV;

Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 4º, III

Decreto Municipal nº009 de 17 de fevereiro de 2025.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo máximo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude - Rua Cleto Campelo, nº160 - Centro - Glória do Goitá – PE CEP: 55620-000, em observância ao horário de expediente do órgão.

Horário: das 8h às 13h, em dias úteis.

8.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO VEÍCULO/MOTOCICLETA:

- ✓ Quantidade estimada: 01 (uma) motocicleta
- ✓ Características gerais esperadas:
- ✓ Veículo novo (0 km);
- ✓ Ano/modelo mínimo: 2025/2026;
- ✓ Motocicleta de uso urbano/rural;
- ✓ Baixo consumo de combustível;
- ✓ Atender às normas vigentes do CONTRAN.;
- ✓ Veículo com primeiro emplacamento;

9.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diplomalegal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$,

onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

15.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

15.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO – TIPO: MOTOCICLETA 0KM, ANO/MODELO: 2025/2026, DESTINADO AO APOIO LOGÍSTICO AO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO – (CadÚnico) E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

15.1.1 O tipo de solução a ser adotado é a aquisição por fornecimento, uma vez que:

- 1) Trata-se de bens padronizáveis, com ampla oferta no mercado nacional;
- 2) O veículo/motocicleta deverá ser entregue pronto para uso, conforme especificações técnicas e em observância as normas vigentes

15.2 A solução envolve a compra e entrega física do veículo/motocicleta, mediante processo licitatório ou modalidade de contratação direta, conforme os critérios da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).

16.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para assegurar a execução eficiente, contínua e descentralizada das ações do **Cadastro Único (CadÚnico)** e da **Política Municipal de Assistência Social**, faz-se necessária a disponibilização de meio

de transporte próprio, adequado às características territoriais do Município de Glória do Goitá/PE, que apresenta áreas urbanas e rurais com diferentes condições de acesso.

As atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas demandam deslocamentos frequentes para realização de **busca ativa, atualização cadastral, visitas domiciliares, acompanhamentos sócio assistenciais, averiguações cadastrais e apoio a programas sociais**, o que exige solução logística ágil, econômica e operacionalmente eficiente. Sendo, contudo, a solução proposta — aquisição direta de veículo, tipo: motocicleta 0Km — é **tecnicamente adequada, economicamente viável e socialmente necessária** para manutenção e/ou ampliação da oferta dos serviços públicos.

Assim como, atende aos princípios da **eficiência, continuidade do serviço público e economicidade**, promovendo uma maior cobertura aos beneficiários/famílias assistidas através do CADÚNICO e o **uso responsável dos recursos públicos municipais**.

17.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Toda a definição e expectativas dos resultados pretendidos encontra-se devidamente definidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante deste Termo de Referência.

18.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

18.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

18.1.1. Será gestor deste contrato a Sra. Jacinta de Fátima mendes de Souza – CPF: 112.681.734-10.

18.1.2. Será fiscal deste contrato a Sra. Cybelle Moura Oliveira da Silva – CPF:036.400.584-02.

18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

18.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

18.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

19.0 DOS CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Forma de contratação: Execução indireta

19.1.1. Divisão da licitação: Por item

19.1.2 Regime de execução: Execução por preço unitário

19.1.3 Critério de Julgamento: Menor preço

20.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



20.1 Lei Federal nº 14.133/21. (Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I)

20.2 Decreto Municipal nº009, de 17 de fevereiro de 2025.

21.0. DAS ALTERAÇÕES:

21.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), em estrita observância ao Art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2 As alterações previstas no item anterior, sempre que necessária, deverão apresentar justificativa técnica, assim como devem ser analisadas e se possível aprovadas atestadas pelo gestor do contrato.

22.0 DA PUBLICIDADE:

22.1 A divulgação do extrato de contrato realizar-se-á no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura em conformidade ao previsto no art. 94, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

23.0 CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos próprios do município de Glória do Goitá – PE:

08.122.0852.2870.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCARDSUAS	
FNT: 1.660	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Glória do Goitá - PE, 18 de dezembro de 2025.

Millena Maria Nascimento Silva
Coordenadora do CADÚNICO



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV 071/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO – TIPO: MOTOCICLETA 0KM, ANO/MODELO: 2025/2026, DESTINADO AO APOIO LOGÍSTICO AO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO – (CadÚnico) E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Motocicleta 0KM 160 CBS, ano de fabricação 2025/2026, motor 4 tempos monocilíndrico, OHC, transmissão de 5 velocidades, sistema de partida elétrica, alimentação de combustível por injeção, tanque de combustível com capacidade para 12 litros: potência máxima de 14,4 CV a 8.500 rpm e com torque máximo de 1,44 kgf.m a 5.500 rpm, freios CBS.	UND	01			

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão social – CNPJ

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

CPF nº



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA / CONJUNTA [Em papel timbrado]

REFERENTE: DISPENSA Nº 071/2025

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº....., vem firmar as seguintes declarações:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município do Moreno/PE.

5- DECLARO, sob as penas da Lei (inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021) de que atendemos aos requisitos de habilitação;

6- DECLARO, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06, bem como a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se ENQUADRA como:

- Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 Microempreendedor Individual (MEI);

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes

7 - DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

8- DECLARO, para cumprimento do previsto no inciso VI do artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021. DECLARA expressamente que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações provenientes do presente processo.

9- DECLARO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

10 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Em caso de formalização contratual indicamos os dados do representante abaixo qualificado para assinatura do instrumento de contrato, oriundo deste procedimento licitatório:

Nome	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

_____, ____ de _____ de 20xx.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
(Nome e CPF)



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE

ANEXO IV – ORDEM DE FORNECIMENTO

Glória do Goitá/PE, ____ de ____ de 202 ____.

À

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Referente: Autorização de fornecimento

Presados Senhores;

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VEÍCULO – TIPO: MOTOCICLETA 0KM, ANO/MODELO: 2025/2026, DESTINADO AO APOIO LOGÍSTICO AO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO – (CadÚnico) E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

Local de fornecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prazo de fornecimento: xxx

Valor Total: R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Ciente: ____ / ____ /2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx